DECRETO Nº 667, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$71.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

		_					
02	02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	34	04.122.0046.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Atividades Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 01	00		
02	04 01	OBRAS E SERVIÇOS UF	RBANOS				
	48	15.452.0181.1030.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00		
	49	15.452.0181.1046.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	51.000,00 F.R.: 0 01	00		
02	06 01	1 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	89	13.392.0170.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.100,00 F.R.: 0 01	00		
02	09 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
	169	08.244.0091.2029.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	Manut. Atividades da Assistência Social Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 01	00		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU RUA JOSE LETIZIO, 556 01572597/0001-01 Exercício: 2013

02 06 09 MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

DECRETO N $^{\mathrm{o}}$ 667 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	32		04.122.0046.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Atividades Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0	01	00
00	0.4	04		ANO			
02	04 46	01	OBRAS E SERVIÇOS URB 15.452.0181.1009.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Expansão da Rede de Energia Elétrica OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	47		15.452.0181.1020.0000 4.4.90.51.00 02 100 003	Reforma e Ampliação do Velório Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convênios Secretaria Estado Econ.Plan.	-4.000,00 F.R. Grupo: 0	02	19
	50		15.452.0181.1220.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Constr. e Refor. Praças/Parques/Jardins e Áreas de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	56		15.452.0181.2033.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	0 01	00
02	04	03	AGUA E ESGOTO				
	67		17.512.0200.1016.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Ampliação e Manut. da Rede de Agua e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	68		17.512.0200.1017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Reforma e Ampl.da Represa de Tratamento de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	87		13.392.0170.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0	0 01	00

DECRETO Nº 667, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462

MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 02 06 09

> 12.306.0142.2017.0000 -2.500,00 114 Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

01 **TESOURO** 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 06 10 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

115 12.306.0142.2023.0000 Manut, Atividade Merenda Escolar Fundamental -2.100.00 F.R. Grupo: 0 01 00

F.R. Grupo:

0 01 00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 01 **TESOURO**

ENSINO FUNDAMENTAL 220 000

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Manut. Atividades de Assistência ao Idoso 173 08.241.0085.2011.0000 -3.000.00 0 01 00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R. Grupo:

TESOURO 110 000 **GERAL**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 11 de outubro de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal